

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.724 /

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSTITUIR PARCELA DE ÁREA VERDE DO
LOTEAMENTO PARQUE PINHEIROS PELAS
ÁREAS QUE MENCIONA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a substituir parcela de área verde do Loteamento Parque Pinheiros, a ser utilizada para implantação do Complexo SEST/SENAT, de conformidade com o disposto na Lei nº 7.692, de 31 de outubro de 2002, pelas seguintes áreas identificadas nas plantas e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 305/02:

- I. Áreas verdes localizadas no loteamento Jardim Itamaraty I:
 - a) Área verde perfazendo 6.569,91 m²:
205,36m de frente para a rua 6;
34,90m do lado direito em divisas com o Jd. Itamaraty II;
31,51m do lado esquerdo para a rua 2;
209,91m nos fundos em divisas com José Aparecido Boleta e outros;
 - b) Área verde perfazendo 733,96 m²:
22,64m de frente para a rua 6;
35,77m do lado direito para a rua 2;
34,48m do lado esquerdo em divisas com José Aparecido Boleta e outros;
21,00m nos fundos em divisas com José Aparecido Boleta e outros;
- II. Áreas verdes localizadas no loteamento Jardim Itamaraty II:
 - a) Área verde perfazendo 7.708,73 m²:
80,00m de frente para a rua 8;
51,00m do lado direito para viela pública;
110,83m do lado esquerdo em divisas com Luis Guilherme Amarante Schultz;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

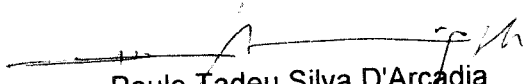
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

130,00m nos fundos em divisas com um córrego e área verde do Parque Pinheiros;

- b) Área verde perfazendo 6.111,35 m²:
188,36m de frente para a rua 8;
72,97m do lado direito, ainda para a rua 8;
47,00m do lado esquerdo para viela pública;
267,20m nos fundos em divisas com um córrego e área verde do Parque Pinheiros.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no jornal "Folha Popular", edição 1823, de 17/12/02